



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

= PROJETO DE LEI Nº 27 DE 28 DE AGOSTO DE 1979 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no vigente orçamento."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT,
Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, no montante de CR\$ - 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para suplementar a dotação abaixo, do vigente orçamento:

700 - Departamento de Serviços Municipais
740 - Cemitério
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações
10603261.58 - Construção e Equipamentos de
Velório Municipal CR\$ 120.000,00

Artigo 2º) - Para atender a Suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

700 - Departamento de Serviços Municipais
750 - Iluminação Pública
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações
10603271.59 - Extensão da Rede de Iluminação
e Colocação de Luminárias. CR\$ 120.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

-2-

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 28 de Agosto de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

As Comissões Permanentes
desta Casa, para emitirem
Pareceres à respeito.

Em, 28 de Agosto de 1979.

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO O
PRESENTE PROJETO DE LEI
EM 04/09/1979, INCLUIA-SE
O MESMO NA PAUTA DA 1.ª SEM-
ANA DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO,
PARA SOFRER A ÚLTIMA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PRESIDENTE

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
EM 11/09/1979, A SR.
CHEFE DO EXECUTIVO PARA
SANCIONAR, PROMULGAR E
PUBLICAR.

PRESIDENTE